



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1356 - 25 de junho de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	22
PROGRAD	24
PROPG.....	13
SUGEPE	47
ARI	51
NETEL	54

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 526 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011515/2024-66

Santo André-SP, 19 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor PARIS YEROS, SIAPE 1380717, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial, código FCC, a contar de 1º de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 20/06/2024 18:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **526**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2024** e o código de verificação:
7ba20b4b6e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 527 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011517/2024-55

Santo André-SP, 19 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA CAMEZ CARLOTTO, SIAPE 2189396, para a função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial, código FCC, a contar de 25 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente em 20/06/2024 18:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **527**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2024** e o código de verificação:
7dc47a09b0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 528 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011520/2024-79

Santo André-SP, 19 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ANDRE MASCIOLI CRAVO, SIAPE 1955999, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, código FCC, a contar de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Designar o servidor ANDRE MASCIOLI CRAVO, SIAPE 1955999, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, a contar de 1º de julho de 2024.

(Assinado digitalmente em 20/06/2024 18:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **528**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2024** e o código de verificação:
9e578ab11c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 529 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011521/2024-13

Santo André-SP, 19 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FERNANDO HEERING BARTOLONI, SIAPE 1939561, do encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, a contar de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO HEERING BARTOLONI, SIAPE 1939561, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, código FCC, a contar de 1º de julho de 2024.

(Assinado digitalmente em 20/06/2024 18:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **529**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/06/2024** e o código de verificação:
459c31ecb8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 546 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011658/2024-78

Santo André-SP, 20 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 511, publicada no DOU nº 114, de 17/06/2024, Seção 2, página 43, que nomeou DIOGO COUTINHO DE MACEDO para provimento do cargo efetivo de Médico - Área Medicina do Trabalho, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ROSANE SCHMALZ RICHERS, 4ª classificada da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Médica - Área Medicina do Trabalho, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 828842, decorrente da exoneração a pedido de Cristine Scattolin Andersen, por meio da Portaria nº 424, de 09/05/2024, DOU nº 90, de 10/05/2024, Seção 2, página 27.

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 17:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **546**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/06/2024** e o código de verificação:
b9fdb188d1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 547 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011667/2024-69

Santo André-SP, 21 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; e
CONSIDERANDO as demais informações que constam do processo nº 23006.010857/2024-69,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor DIEGO ARAUJO AZZI, matrícula nº 2333293, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para exercer a função de Chefe de Projeto, código FCE 3.07, da coordenação da Trilha de Finanças do G20 na Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 17:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **547**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2024** e o código de verificação:
1e1ca211b2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 548 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011682/2024-15

Santo André-SP, 21 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora BRUNA CAROTO CANO, SIAPE 1766569, do encargo de substituta eventual do(a) Assessor(a) de Relações Internacionais, código CD-4, a contar de 1º de julho de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 17:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **548**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2024** e o código de verificação:
53715c2e86



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 549 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011683/2024-51

Santo André-SP, 21 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES, SIAPE 1089479, para o encargo de substituto eventual do(a) Assessor(a) de Relações Internacionais, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 17:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **549**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2024** e o código de verificação:
b300e3d367



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 550 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011684/2024-04

Santo André-SP, 21 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA, SIAPE 1676311, do cargo em comissão de Coordenador-Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação, código CD-3, a contar de 1º de julho de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 17:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **550**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2024** e o código de verificação: **aae08b7e9b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 551 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011685/2024-41

Santo André-SP, 21 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor CARLOS ALBERTO ORSOLON SILVA, SIAPE 1758431, para exercer o cargo de direção de Coordenador-Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação, código CD-3, a partir de 1º de julho de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 17:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **551**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2024** e o código de verificação: **cb96aaa491**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 552 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011686/2024-95

Santo André-SP, 21 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor CARLOS ALBERTO ORSOLON SILVA, SIAPE 1758431, do cargo em comissão de Coordenador de Operações e Serviços do NTI, código CD-4, a partir de 1º de julho de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 17:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **552**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2024** e o código de verificação: **91a90e7cca**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 553 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011687/2024-30

Santo André-SP, 21 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a servidora LARISSA DE MATTOS, SIAPE 2328747, para exercer o cargo de direção de Coordenadora de Operações e Serviços do NTI, código CD-4, a partir de 1º de julho de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 17:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **553**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2024** e o código de verificação: **a6085df87b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 554 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011689/2024-29

Santo André-SP, 21 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FABIO NEVES MARGARIDO, SIAPE 1827105, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a)-Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação, código CD-3, a contar de 1º de julho de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 17:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **554**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2024** e o código de verificação:
6dd085dfb1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 555 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011691/2024-06

Santo André-SP, 21 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO, SIAPE 2149476, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a)-Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação, código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 17:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **555**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2024** e o código de verificação:
6b8a5941ad



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 556 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011693/2024-97

Santo André-SP, 21 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) ANDERSON BERALDO DE ARAUJO, SIAPE 1950793, do cargo de Professor de Magistério Superior, código de vaga 0853900, a contar de 18/06/2024.

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 17:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **556**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2024** e o código de verificação:
0e7eb05037



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 557 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011711/2024-31

Santo André-SP, 21 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora PATRICIA MARIA VANZELLA, SIAPE 2141126, Professora do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 13/08/2024 a 02/09/2024. Processo: 23006.011314/2024-69.

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 17:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **557**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2024** e o código de verificação:
5312ebe983

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4208 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.011745/2024-25

Santo André-SP, 24 de junho de 2024.

Designa a servidora Sara Cid Mascareñas Alvarez para responder como Gestora responsável pela Ata SRP nº 15/2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sara Cid Mascareñas Alvarez (SIAPE nº 1574068) para responder como Gestora responsável pela Ata SRP nº 15/2024, processo nº 23006.001612/2024-41, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa VISATTO CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Vanessa Cervelin Segura (SIAPE nº 1991139) para responder como Fiscal Requisitante.

Art. 3º - Designar o servidor Francisco Felix da Silva Junior (SIAPE nº 2116646) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituta a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386).

Art. 4º - Designar o servidor Eduardo Coelho Kogati Cocarelli (SIAPE nº 2110368) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 24/06/2024 11:14)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4208**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/06/2024** e o código de verificação: **f51772b449**

PROGRAD PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4207/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.011743/2024-36

Santo André-SP, 24 de junho de 2024.

Designa o Coordenador Institucional do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais da UFABC.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Daniel Mendes Gomes, SIAPE nº 3292146, para exercer a função de Coordenador Institucional do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais da UFABC - oferta de 2024, conforme Edital CAPES PARFOR-Equidade nº 23/2023, de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/06/2024 11:53)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 60/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.011773/2024-42

Santo André-SP, 24 de Junho de 2024

(Assinado digitalmente em 24/06/2024 16:30)

RENATO MENDES COUTINHO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMAT (11.01.06.42)

Matrícula: 2390743

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/06/2024** e o código de verificação: **ec50d7d5e9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática – Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico “*Stricto Sensu*”, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o terceiro quadrimestre de 2024** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Renato Mendes Coutinho (SIAPE nº 2390743), sendo seus demais membros os servidores docentes Cristian Favio Coletti (SIAPE nº 1604159), Dahisy Valadão de Souza Lima (SIAPE nº 1067113), Luis Enrique Ramirez (SIAPE nº 2278843), Rafael Santos de Oliveira Alves (SIAPE nº 3078509), Igor Ambo Ferra (SIAPE nº 1309388), Francisco Jose Gozzi (SIAPE nº 1007539), Icaro Goncalves (SIAPE nº 3078372), e Majid Forghani Elahabad (SIAPE nº 3078790).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 “Candidatos residentes no exterior”.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada com base em prova escrita do PPG-MAT, em português, elaborada pela Comissão de Seleção; em arguição oral; e em análise do currículo.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	25/06/2024 a 24/07/2024
Análise das inscrições	25/07/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos de indeferimento)	25/07/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	26 a 30/07/2024
Resultado dos recursos das inscrições	31/07/2024
Prova Escrita	31/07: Divulgação das instruções de acesso e horário exato a ser divulgado com o resultado dos recursos das inscrições 01/08: Realização da prova escrita, no período da manhã
Divulgação do resultado parcial da prova escrita	02/08/2024
Vista da prova escrita	03/08/2024
Prazo para recurso da nota da prova escrita	04/08/2024 a 08/08/2024
Divulgação das notas finais da prova escrita	09/08/2024
Arguição oral	10/08/2024 <i>Instruções de acesso e horário de cada candidato a serem divulgados até o dia 09/08/2024</i>
Análise de Currículo	02/08/2024 a 10/08/2024
Divulgação do resultado parcial	10/08/2024
Prazo para recurso do resultado parcial	11 a 15/08/2024
Divulgação do resultado final	Até 16/08/2024
Matrícula	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação
Início das aulas	16/09/2024

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado** sendo que ficam **reservadas 4 (quatro) vagas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos)** e **8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado** sendo que ficam **reservadas 3 (três) vagas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos).**

3.2. Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Doutorado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

- 3.3.** Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 3.4.** Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.5.** Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra (preta ou parda) posteriormente classificada.
- 3.6.** Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.
- 3.7.** As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.
- 3.8.** A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.
- 3.9.** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.
- 3.10.** O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.
- 3.11.** A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa, apenas o acesso ao curso pleiteado para fins de matrícula (agora ou no prazo do edital de fluxo contínuo).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período informado no calendário (item 2.1), o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Matemática, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia do **RG** (frente e verso), para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do **histórico escolar da graduação**;

III. Cópia do **histórico escolar de mestrado** para candidatos de doutorado, se houver;

IV. Para candidatos a Doutorado, **súmula curricular** (“planilha de pontuação”) que lista as atividades que realizou e a respectiva pontuação pretendida (conforme Anexo), juntando prova de participação, diploma, frontispício de artigo etc. ou indicando onde pode ser encontrada.

V. Para candidatos a Doutorado, cópia do **currículo completo atualizado**. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes completo atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

VI. Cópia do **diploma de graduação** (frente e verso), ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;

- a. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
- b. O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VII. Cópia do **diploma de mestrado** (frente e verso), ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, se houver;

VIII. (Opcional) Para candidatos a Doutorado, **carta de aceite de orientação** por um docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado>)

Parágrafo único. A carta de aceite de orientação é exclusiva para participação deste edital e não substitui a Carta de Aceite de Orientação a ser fornecida posteriormente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar indígenas;
- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar Pessoas com deficiência (PcD);
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclarar como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7. A falta de qualquer dos documentos solicitados na inscrição e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

4.8. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.11. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.12. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.13. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.14. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.15. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e/ou classificação são baseados em:

I. Prova escrita do PPG-MAT, eliminatória, em português ou, sob demanda na inscrição, em inglês;

II. Arguição oral;

III. Análise da súmula curricular, no caso do Doutorado.

5.1.1. Prova escrita PPG-MAT:

I - A prova escrita será em português, com consulta apenas a livros-texto, terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada de forma remota conforme descrito no item “d)” abaixo. O conteúdo das questões versará sobre Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

a) A ementa de Análise na Reta consiste de: sequência e séries de números reais. Topologia da reta. Limite de funções. Funções contínuas: operações, Teorema do Valor Intermediário. Derivada: derivada num ponto, regra da cadeia, Teorema do Valor Intermediário para derivadas, Teorema do Valor Médio. Integral de Riemann: Teorema Fundamental do Cálculo.

b) A ementa de Álgebra Linear consiste de: Espaço Vetorial: Definição e exemplos. Subespaços vetoriais. Combinação linear. Dependência e independência linear. Base de um espaço vetorial e mudança de base. Transformações Lineares: Definição de transformação linear e exemplos. Núcleo e imagem de uma transformação linear. Transformações lineares e matrizes. Matriz mudança de base. Autovalores e Autovetores: Polinômio característico. Base de autovetores.

c) A bibliografia recomendada para as ementas nos subitens acima é:

1- APOSTOL, T. M. *Cálculo II: cálculo com funções de várias variáveis e álgebra linear*, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidades. Reverté, 1996.

2- HOFFMAN, K.; KUNZE, R. *Linear Algebra*. Prentice Hall, 1971.

3- LIMA, E. L. *Curso de Análise*. v. 1. IMPA, 2002.

4- RUDIN, W. *Principles of Mathematical Analysis*. McGraw-Hill, 1976.

d) O candidato deve garantir conexão de internet para acessar a prova escrita e enviar a resolução dentro do prazo determinado pelo item II abaixo. As instruções para o acesso à prova escrita serão informadas na mesma data do resultado dos recursos das inscrições (ver item 2.1) na página eletrônica do programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

II – Será anulada a prova dos candidatos que não enviarem a resolução das questões devidamente escaneadas até 60 minutos após o término do período de realização da prova. A UFABC não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos de acesso à prova ou durante o envio da resolução.

III – Será classificado para a arguição oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova escrita.

IV – A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página eletrônica do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

V - A vista da prova será feita em horário e sala de teleconferência a ser divulgado junto com o resultado parcial, em dia estabelecido no cronograma acima.

VI – Candidatos estrangeiros ou cuja língua-mãe não é o português podem requerer a realização da prova em inglês no ato da inscrição.

5.1.2. Arguição oral

I – A arguição oral será feita de forma remota, terá duração de no máximo 40 minutos, e versará sobre a mesma ementa da prova escrita, focando nos mesmos tópicos desta. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à arguição oral.

II – O candidato deve garantir conexão de internet suficiente para participar de teleconferência por voz e vídeo. Em caso de problemas técnicos imprevistos que impossibilitem a participação do candidato na arguição oral, o mesmo deve informar a comissão de Seleção através do email ppg.matematica@ufabc.edu.br dentro do prazo de 1 hora, para reagendamento do exame.

5.2. Análise da súmula curricular: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que apenas validará e totalizará a pontuação pleiteada na súmula curricular (item 4.1.IV) de acordo com o Anexo, a partir de 0 (zero) ponto e limitada a 10 (dez) pontos.

5.3. A aprovação de candidatos a doutorado sem o título de mestre está condicionada à aprovação da comissão de seleção, com base na análise do currículo completo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão apresentar seu currículo em inglês, mas estão sujeitos ao mesmo calendário do processo de seleção (item 2), devem prover a mesma documentação (item 4), devem atentar que o idioma primário dos cursos é o português (item 12) e devem atentar que os cursos são presenciais na sede da UFABC.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III- Não enviar a resolução da prova escrita.

IV. Obter nota na prova escrita inferior a 3,0 (três);

V. Obter nota final no processo seletivo (itens 8.1 e 8.2) inferior a 5,0 (cinco).

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final no processo seletivo no nível Mestrado é dada pela média ponderada das notas da prova escrita e da arguição oral com pesos 4,0 (quatro) e 6,0 (seis) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Mestrado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.2. A nota referente às etapas da prova escrita e arguição oral no processo seletivo no nível Doutorado é dada pela média ponderada entre a prova escrita e arguição oral com os pesos 4,0 (quatro) e 6,0 (seis) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Doutorado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0.

8.3. Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Mestrado será utilizada a nota final calculada no item 8.1.

8.4. Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado será utilizada a média ponderada da pontuação obtida no item 8.2, com peso 7,0 (sete), e da nota da súmula curricular com peso 3,0 (três).

8.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no item 8.2;
2. Maior nota na súmula curricular.

8.6. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (item 3). O resultado será publicado na página do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos aos quais os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do Programa (ppg.matematica@ufabc.edu.br), não se conhecendo solicitações enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação do item 8 e levando em conta o tempo de dedicação do candidato ao programa, de acordo com as normas da instituição e do programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78), disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.4. As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês, porém, poderão ser ofertadas em português em sua maioria ou totalidade.

12.5. As normas internas do programa exigem comprovação de proficiência em inglês (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/normas/normas-pos-grad>).

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.matematica@ufabc.edu.br.

ANEXO

A súmula curricular deve ser composta por uma lista de itens, devendo cada um deles ser acompanhado pela pontuação pretendida de acordo com a tabela abaixo. Ao final da súmula, o candidato deve totalizar o total de pontos obtido. Todos os itens devem ser comprovados por meio de documentação anexada juntamente com a súmula.

Itens considerados na súmula curricular:

Formação Acadêmica (máximo de 6 pontos)	Pontos
Graduação em Matemática ou área afim	3,0
Pós-graduação stricto sensu em Matemática ou área afim	3,0
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente em Matemática ou área afim	1,0
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio em Matemática ou área afim.	0,2

Produção Científica (máximo de 4 pontos)	Pontos
Artigo em Matemática ou área afim, publicado ou aceito para publicação em periódico científico indexado.	1,0
Livro completo em Matemática, ou área afim, publicado por editora com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	1,0
Capítulo de livro em Matemática, ou área afim, publicado por editora com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	0,2
Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,2
Apresentação de trabalho e publicação de resumo em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,1
Proferir palestra, seminário, conferência, ou participar de mesa-redonda em Matemática ou área afim.	0,1

Atividades Didáticas (máximo de 2 pontos)	Pontos
Ministrar disciplina no ensino superior em Matemática ou área afim.	0,2
Ministrar minicurso em congresso, simpósio ou outro evento científico.	0,1

Carta de aceite opcional	Pontos
Aceite de orientação por docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado).	1,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 61/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.011792/2024-79

Santo André-SP, 24 de Junho de 2024

(Assinado digitalmente em 24/06/2024 17:28)

RENATO MENDES COUTINHO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMAT (11.01.06.42)

Matrícula: 2390743

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/06/2024** e o código de verificação: **d67404e931**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador/Vice-Coordenador, Representantes Docentes e Representantes discentes do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes e Representantes discentes do referido Programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes: Prof. Renato Mendes Coutinho (SIAPE nº 2390743), Edson Ryoji Okamoto Iwaki (SIAPE nº 1574072) e o discente Lucas Roberto de Lima (RA 23202010272), sendo presidida pelo primeiro.

1.2. Para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes são elegíveis todos os docentes permanentes em efetivo exercício, credenciados no Programa de Pós-Graduação em Matemática.

1.2.1. Para os cargos de representantes docentes, serão eleitos 3 (três) nomes mais votados (com seus respectivos suplentes) entre os docentes permanentes credenciados no programa.

1.2.2 O coordenador e vice-coordenador serão eleitos para mandato de dois anos, permitida somente uma recondução consecutiva ao cargo.

1.2.3 Os representantes docentes serão eleitos, para mandato de dois anos, sem limite de recondução.

1.2.4 Para o cargo de Representante Discente será eleito o nome mais votado com seu respectivo suplente dentre os discentes regulares matriculados do programa.

1.2.5 O representante discente será eleito pelos discentes regulares do Programa, para mandato de até um ano.

1.3. Os docentes e discentes elegíveis e votantes constam nos seguintes anexos:

- I. Anexo I: lista dos docentes permanentes elegíveis
- II. Anexo II: lista dos docentes votantes.
- III. Anexo III: Lista dos discentes elegíveis.
- IV. Anexo IV: Lista dos discentes votantes.

1.4. Cada docente só poderá se candidatar a um único cargo ou função.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato a ser encaminhado para o endereço eletrônico ppg.matematica@ufabc.edu.br no período e horário indicado no item 4.1 deste edital.

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando, no formato assunto: **Inscrição processo eletivo CoPG-MAT <Nomes dos Candidatos - Cargo>** e no **corpo do e-mail deverá ser indicado o nome do titular juntamente com o de seu suplente** (Coordenador/Vice OU Representante docente titular/Suplente).

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1, bem como candidaturas incompletas, sem um titular ou sem um suplente.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante destinado, exclusivamente, para os e-mails indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: de **25/06/2024 a 16/07/2024** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **17/07/2024** até 23h59min.
- Recurso: **18/07/2024**.

- Confirmação das Inscrições após Recursos: **19/07/2024** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **23/07/2024**.
- Divulgação do resultado: **23/07/2024** até 23h59min.
- Recurso: **24/07/2024** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **25/07/2024** até 23h59min (site do Programa <http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo>).

4.2. **A votação** será realizada pelos **docentes permanentes** presentes em **Reunião Plenária** que ocorrerá **no Bloco B, 4º andar, sala 407, em 23/07/2024, às 15h em primeira chamada e às 15h15, em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes.**

Parágrafo único. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 3 (três) candidatos a representantes docentes (conforme as Normas do Programa) com seus respectivos suplentes.

4.3. **A votação** será realizada pelos **discentes regularmente matriculados** e presentes em **Reunião Plenária** que ocorrerá **no Bloco B, 4º andar, sala 407, em 23/07/2024, às 16h em primeira chamada e às 16h15, em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes.**

Parágrafo único. Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

4.4 As votações previstas nos subitens 4.2 e 4.3 serão realizadas por voto secreto, pessoal e intransferível, realizado por meio de depósito em urna de cédula em papel. A comissão eleitoral fará publicamente a contagem dos votos logo após a finalização da votação.

4.4. **Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.**

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO

5.1. A apuração dos votos será realizada pela contagem de votos a ser feita pelo presidente da comissão eleitoral e será eleita a chapa com maior número de votos.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá no site do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br>, conforme item 4.1.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para os e-mails indicados no item 2.1 e nos prazos de recurso estabelecidos no subitem 4.1.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório

completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral, conforme prazo de divulgação do resultado final do item 4.1, através do site oficial do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br>) e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para os cargos de Coordenador/Vice e Representantes Docentes, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo na instituição.

5.7. Havendo empate na contabilização dos votos dos candidatos a representantes discentes, será eleito aquele em que o representante titular estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

5.8. A vigência do mandato do Coordenador/Vice-Coordenador e Representantes Docentes iniciará em **01 de agosto de 2024** e terminará no dia **31 de julho de 2026**.

5.9. A vigência do mandato dos Representantes Discentes iniciará em **01 de agosto de 2024** e terminará no dia **31 de julho de 2025**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

6.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.matematica@ufabc.edu.br.

6.4. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ANEXO I
LISTA DE DOCENTES PERMANENTES ELEGÍVEIS

DOCENTE	SIAPE/CPF
André Martin Timpanaro	2278790
André Pierro de Camargo	2277330
Bruno Leonardo Macedo Ferreira	740.XXX.XXX-87
Claudia Correa de Andrade Oliveira	2390566
Cleber Fernando Colle	1107928
Cristian Favio Coletti	1604159
Dahisy Valadão de Souza Lima	1067113
Dmitry Vasilevich	1724820
Felipe de Aguilar Franco	1222756
Hengameh Raeisidehkordi	3147167
Icaro Gonçalves	3078372
Luis Enrique Ramirez	2278843
Majid Forghani Elahabad	3078790
Mariana Rodrigues da Silveira	1675735
Nail Khusnutdinov	2234028
Nazar Arakelian	2278439
Priscila Leal da Silva	2087316
Rafael Santos de Oliveira Alves	3078509
Roldão da Rocha Junior	1574260
Sara Dias Cardell	238.XXX.XXX-11
Stefano Nardulli	1882430
Vinicius Colferai Correa Miranda	3389558
Zhanna Gennadyevna Kuznetsova	1674595

Fonte: Docentes permanentes credenciados no PPG-MAT, em 24/06/2024, exceto membros da Comissão de Seleção

ANEXO II
LISTA DE DOCENTES PERMANENTES VOTANTES

DOCENTE	SLAPE/CPF
André Martin Timpanaro	2278790
André Pierro de Camargo	2277330
Bruno Leonardo Macedo Ferreira	740.XXX.XXX-87
Claudia Correa de Andrade Oliveira	2390566
Cleber Fernando Colle	1107928
Cristian Favio Coletti	1604159
Dahisy Valadão de Souza Lima	1067113
Dmitry Vasilevich	1724820
Felipe de Aguilar Franco	1222756
Hengameh Raeisidehkordi	3147167
Icaro Gonçalves	3078372
Luis Enrique Ramirez	2278843
Majid Forghani Elahabad	3078790
Mariana Rodrigues da Silveira	1675735
Nail Khusnutdinov	2234028
Nazar Arakelian	2278439
Priscila Leal da Silva	2087316
Rafael Santos de Oliveira Alves	3078509
Renato Mendes Coutinho	2390743
Roldão da Rocha Junior	1574260
Sara Dias Cardell	238.XXX.XXX-11
Stefano Nardulli	1882430
Vinicius Colferai Correa Miranda	3389558
Zhanna Gennadyevna Kuznetsova	1674595

Fonte: Docentes permanentes credenciados no PPG-MAT, em 24/06/2024.

ANEXO III
LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS

DISCENTE	RA
ALINE JAQUELINE DE OLIVEIRA ANDRADE	23202110228
ANGÉLICA DE CARVALHO COSTA PONCIANO	23202410232
ARMAND IDÁRRAGA LÓPEZ	23202131002
BRUNO SOUZA DOS SANTOS DE ALMEIDA	23202320451
DANIEL DOS SANTOS ABREU	23202330815
DENILSON TENÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR	23202220699
DENIS ARAUJO LUIZ	23202010276
DIEGO SOUSA DE OLIVEIRA	23201931097
EDNEY FREITAS GREGÓRIO	23202410235
EMANOEL FABIANO MENEZES PEREIRA	23202010155
FERNANDO MARTINS COSTA OLIVEIRA	23201910237
GABRIELA COTRIM DE MORAES	23202010157
KELY DORELY PADILLA HUAMÁN	23202320452
LUCAS DE SOUZA	23202330900
LUCIANO HENRIQUE LACERDA DE ARAUJO	23202410234
MARCOS AGNOLETTI FORTE	23202210299
NAÍSA CAMILA GARCIA	23202110231
PAULO VITOR DE SOUZA PERRI	23202330875
RAIMUNDO DO NASCIMENTO VELOZO NETO	23202010167
TIAGO RODRIGO PERDIGÃO	23202010090
VICTOR BENICIO VERGARA SEGURA	23202120590
WANESSA FERREIRA TAVARES	23201931157
ALEXSSANDRA THAIS PEREIRA ALVES DE SOUZA	21202120443
BEATRIZ DE FARIA	21202410155
BRUNO VINICIUS DA SILVA KANNO	21202210219
DANIEL SAGGIOMO DE CAPRIO	21202220698
DANILO FALLEIROS LEMOS SCHMITT	21202330738
DEBORAH GONÇALVES FABRI	21202210223
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21202330843
FERNANDO PAVAN GUIDO	21202230954
GIOVANNI CASTRO CERGOL	21202330739
LUCY YUKIE UCHINA	21202230955
OTHAVIO VINICIUS COSTA GOVEIA	21202310007
VALTER FELIX PEREIRA DA SILVA	21202330740
VÍTOR MARINS GARCIA	21202310008

Fonte: SIGAA – Lista de aluno para eleição, matriculados no período atual, exceto membro da comissão de seleção e alunos especiais, em 24/06/2024.

ANEXO IV
LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS

DISCENTE	RA
ALINE JAQUELINE DE OLIVEIRA ANDRADE	23202110228
ANGÉLICA DE CARVALHO COSTA PONCIANO	23202410232
ARMAND IDÁRRAGA LÓPEZ	23202131002
BRUNO SOUZA DOS SANTOS DE ALMEIDA	23202320451
DANIEL DOS SANTOS ABREU	23202330815
DENILSON TENÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR	23202220699
DENIS ARAUJO LUIZ	23202010276
DIEGO SOUSA DE OLIVEIRA	23201931097
EDNEY FREITAS GREGÓRIO	23202410235
EMANOEL FABIANO MENEZES PEREIRA	23202010155
FERNANDO MARTINS COSTA OLIVEIRA	23201910237
GABRIELA COTRIM DE MORAES	23202010157
KELY DORELY PADILLA HUAMÁN	23202320452
LUCAS DE SOUZA	23202330900
LUCAS ROBERTO DE LIMA	23202010272
LUCIANO HENRIQUE LACERDA DE ARAUJO	23202410234
MARCOS AGNOLETTO FORTE	23202210299
NAÍSA CAMILA GARCIA	23202110231
PAULO VITOR DE SOUZA PERRI	23202330875
RAIMUNDO DO NASCIMENTO VELOZO NETO	23202010167
TIAGO RODRIGO PERDIGÃO	23202010090
VICTOR BENICIO VERGARA SEGURA	23202120590
WANESSA FERREIRA TAVARES	23201931157
ALEXSSANDRA THAIS PEREIRA ALVES DE SOUZA	21202120443
BEATRIZ DE FARIA	21202410155
BRUNO VINICIUS DA SILVA KANNO	21202210219
DANIEL SAGGIOMO DE CAPRIO	21202220698
DANILO FALLEIROS LEMOS SCHMITT	21202330738
DEBORAH GONÇALVES FABRI	21202210223
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21202330843
FERNANDO PAVAN GUIDO	21202230954
GIOVANNI CASTRO CERGOL	21202330739
LUCY YUKIE UCHINA	21202230955
OTHAVIO VINICIUS COSTA GOVEIA	21202310007
VALTER FELIX PEREIRA DA SILVA	21202330740
VÍTOR MARINS GARCIA	21202310008

Fonte: SIGAA – Lista de aluno para eleição, matriculados no período atual, exceto alunos especiais em 24/06/2024.

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 558 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011730/2024-67

Santo André-SP, 24 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **MARINA RASSKAZOVA**, SIAPE **3297753**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 498/2022, publicada no DOU nº 89, de 12 de maio de 2022, seção 2, p. 37, pelo período de **01/07/2024 a 01/07/2025** (um ano).

(Assinado digitalmente em 24/06/2024 14:11)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **558**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/06/2024** e o código de verificação:
315232eaaf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 559 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011733/2024-09

Santo André-SP, 24 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **TIAGO BRANDÃO MASCARENHAS DE AZEVEDO**, SIAPE **3349673**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 645/2023, publicada no DOU nº 112, de 15 de junho de 2023, seção 2, p. 38, pelo período de **03/07/2024 a 03/07/2025** (um ano).

(Assinado digitalmente em 24/06/2024 14:11)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **559**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/06/2024** e o código de verificação:
fbf3006fb9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 560 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011750/2024-38

Santo André-SP, 24 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **BIANCA RIGAMONTI VALEIRO GARCIA**, SIAPE **3349712**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 644/2023, publicada no DOU nº 112, de 15 de junho de 2023, seção 2, p. 38, pelo período de **03/07/2024 a 03/07/2025** (um ano).

(Assinado digitalmente em 24/06/2024 14:08)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **560**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/06/2024** e o código de verificação:
6d06ff9752

ARI
ASSESSORIA DE
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 84/2024 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.011492/2024-90

Santo André-SP, 18 de junho de 2024.

Aprova, Ad referendum, o acordo de cooperação internacional e de Mobilidade Acadêmica entre a UFABC e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Portugal, objetivo do processo 23006.011442/2024-11.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) n.º 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni n.º 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni n.º 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018- 2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad referendum, o Acordo de Cooperação Internacional e de mobilidade acadêmica entre a UFABC e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Portugal, objetivo do processo 23006.011442/2024-11, ratificando a possibilidade do seu integral cumprimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/06/2024 10:10)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/06/2024** e o código de verificação: **7743409451**

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL
DE TECNOLOGIAS E
LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 101/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.011760/2024-73

Santo André-SP, 24 de Junho de 2024

(Assinado digitalmente em 24/06/2024 12:42)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **101**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/06/2024** e o código de verificação: **dfbd44c6a1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL NETEL/UFABC

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista Ensino/FUNDEP – instrutores do curso de **Auxiliar de Geoprocessamento do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL.***

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna público o edital de inscrições para a atuação como **INSTRUTOR (A)** do curso de **AUXILIAR DE GEOPROCESSAMENTO** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada Nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DA FUNÇÃO

1.1. Função: instrutor presencial.

1.2. Descrição da Atividade: atuar em sala de aula como instrutor(a) presencial das turmas do curso de qualificação de **AUXILIAR DE GEOPROCESSAMENTO** no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL** na UFABC (PMQ-UFABC) e participar das atividades semanais de formação pedagógica e conteúdo específico.

1.3. Carga horária: até 70 horas mensais que poderão ser solicitadas para serem cumpridas em salas de aulas em qualquer um dos municípios participantes do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)**, a critério da Coordenação do Curso.

1.4. Local de atuação: UFABC e nos núcleos/escolas das prefeituras ofertantes dos cursos, de acordo com a classificação e com os locais descritos no Anexo V.

1.5. Número de vagas: 13 (treze) vagas. As demais pessoas classificadas ficarão em banco de reserva e poderão ser chamadas, a critério da Coordenação do Curso.

1.6. Áreas de interesse do curso: os (as) instrutores (as) serão selecionados (as) de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

2. DAS ATIVIDADES

2.1. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) para atuarem como **instrutores (as)** deverão realizar as seguintes atividades:

- 2.1.1.** Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
- 2.1.2.** Atendimento às demandas da equipe de instrutoria, coordenação e professores do curso sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas;
- 2.1.3.** Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- 2.1.4.** Corrigir e dar retorno aos alunos nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;
- 2.1.5.** Auxiliar os professores e coordenação nas atividades presenciais e virtuais;
- 2.1.6.** Aplicar as avaliações em local definido pela coordenação do curso;
- 2.1.7.** Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões semanais voltadas à equipe de instrutoria;
- 2.1.8.** Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação e aferição de presença, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. As pessoas candidatas à função de instrutor (a) deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Requisitos exigidos:

- 3.1.1.1.** Formação mínima: Nível Superior concluído ou cursando nível superior
- 3.1.1.2.** Ter familiaridade com o uso do computador, internet, redes sociais e demais recursos de informática.
- 3.1.1.3.** Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação.
- 3.1.1.4.** Ter disponibilidade para atuar no projeto nos horários definidos pela coordenação de curso, nos período manhã, tarde ou noite, e nos municípios parceiros ao PMQ-UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

3.1.2. Requisitos desejáveis:

- 3.1.2.1. Graduação e/ou Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em áreas afins às de interesse do curso (Anexo I)
- 3.1.2.2. Ter cursado disciplinas de graduação e/ou pós-graduação em áreas inerentes ao curso (Anexo II)
- 3.1.2.3. Ter experiência profissional e/ou atuação como docente na área de geoprocessamento ou áreas afins ao curso

4. DA BOLSA

- 4.1. As pessoas selecionadas para atuar como bolsistas – instrutor (a) selecionadas farão jus a uma bolsa mensal de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.
- 4.2. As Bolsas serão pagas em parcelas a serem definidas pela Coordenação Geral do PMQ/UFABC de acordo com as necessidades do curso.
- 4.3. A atuação como bolsista não é caracterizada como vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela FUNDEP a qualquer tempo.
- 4.4. O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa bolsista e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- 4.5. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela FUNDEP, após a validação do exercício das atividades.
- 4.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A (o) candidata(o) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em netel.ufabc.edu.br, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
 - 5.1.1. Documento de Identificação (R.G. / CPF) frente e verso;
 - 5.1.2. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação ou Matrícula em Curso Superior;
 - 5.1.3. Histórico Escolar da Graduação e de Pós-Graduação, se houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 5.1.4.** Comprovante de experiência no magistério do ensino técnico básico ou superior, se houver.
- 5.1.5.** Comprovante de experiência profissional, se houver.
- 5.1.6.** Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo III deste edital:
- 5.2.** O prazo para preencher a ficha de inscrição será **até às 23h59 do dia 04/07/2024**, exclusivamente pela internet.
- 5.3.** Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço netel.ufabc.edu.br.
- 5.4.** Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5.** É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- 5.6.** A Coordenação do NETEL/UFABC não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Análise curricular

- 6.1.1.** A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo III). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 6.1.2.** As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
- a) Titulação acadêmica;
 - b) Maior tempo de experiência profissional e/ou como docente em áreas afins às de interesse deste curso (conforme matriz do curso - Anexo IV), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - c) Persistindo o empate será utilizado o critério data de nascimento, sendo considerado apto o candidato de maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 6.1.3.** O resultado preliminar estará disponível no endereço **netel.ufabc.edu.br** no dia **09/07/2024**.
- 6.1.4.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.1.5.** Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **12/07/2024**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.
- 6.1.6.** O resultado final estará disponível no endereço **netel.ufabc.edu.br** a partir do dia **12/07/2024**.
- 6.1.7.** O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	25/06/2024 a 04/07/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 09/07/2024
Período de interposição de Recurso	10/07/2024 a 11/07/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 12/07/2024
Publicação do Resultado Final	Até dia 12/07/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A (o) candidata (o) com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com as (os) demais candidatas (os) no que se refere à análise curricular.
- 8.2.** A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída (o) do Processo Seletivo ou dispensada (o) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.
- 8.3.** Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas formarão o cadastro de reserva de Instrutor e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 8.4.** A Coordenação Geral do NETEL/UFABC procederá à convocação da (o) candidata (o) aprovada (o), segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pela (o) candidata (o) no momento da inscrição.
- 8.5.** O local de atuação será definido de acordo com a classificação de cada candidato, devendo estar ciente, no momento da inscrição, de que poderá ser designado para o local disponível (Anexo V) no momento de sua convocação.
- 8.6.** Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e o comprovante de experiência em até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.7.** A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 8.8.** Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 8.6, procederá à chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 8.9.** A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa como instrutor (a).
- 8.10.** Para admissão como bolsista Instrutor (a), a(o) candidata(o) deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência exigidos no presente Edital.
- 8.11.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que a(o) bolsista tenha exercido mais de uma função.
- 8.12.** O (a) Instrutor (a) que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

classificação.

- 8.13.** São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.14.** Ainda que classificada (o), a (o) candidata (o) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 8.15.** As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 8.16.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do NETEL/ UFABC.

Santo André, 24 de Junho de 2024.

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral do NETEL/UFABC
Portaria Reitoria nº 977/2021,
de 29/11/2021; BS 30/11/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I

Cursos de graduação ou pós-graduação e áreas afins

- a. Graduação* em tecnologia em geoprocessamento, engenharia cartográfica, engenharia de agrimensura, engenharia ambiental, engenharia ambiental e urbana, engenharia florestal, engenharia agrícola, engenharia agrônômica, engenharia geológica ou geologia, planejamento territorial, geografia, ciência ambiental, gestão ambiental, análise de sistemas, processamento de dados, tecnologia da informação, sistemas de informação, ciência da computação ou informática ou área aderente ao conteúdo do curso. (*Incluem-se as inúmeras variantes autorizadas pelo MEC)
- b. Pós-Graduação Lato Sensu (especialização, incluindo MBA) concluída em Geoprocessamento
- c. Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado) concluída ou em andamento em Geoprocessamento ou áreas afins (dissertação ou tese em temas relacionados ao geoprocessamento)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II

Disciplinas em áreas inerentes ao curso

- a. Cartografia e suas variantes;
- b. Geoprocessamento e suas variantes;
- c. Sistema de Informações Geográficas e suas variantes;
- d. Sensoriamento Remoto e suas variantes;
- e. Processamento Digital de Imagens de Satélite e suas variantes;
- f. Banco de Dados Espaciais e suas variantes;
- g. Análise Espacial e suas variantes;
- h. Sistemas de localização espacial e suas variantes;
- i. WebGis e suas variantes;
- j. Programação para o Geoprocessamento e suas variantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO III

Tabela de Pontuação para o Curso de Auxiliar de Geoprocessamento

Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<p>a. Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento, Extensão e/ou Qualificação Profissional na área de Geoprocessamento ou área aderente ao conteúdo do curso.</p> <p>* 2,0 pontos por turma ofertada de disciplina ou curso com carga horária igual ou maior que 24h/aula, independente do número de alunos matriculados.</p> <p>** 1,0 pontos por turma ofertada de disciplina ou curso de curta duração com carga horária menor que 24h/aula, independente do número de alunos matriculados.</p> <p>*** 0,5 pontos por aula avulsa ou palestra ministrada em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão e Qualificação Profissional.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição, coordenação ou docente responsável do Curso (no caso de aulas avulsas ou palestras) com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	20 pontos
<p>b. Experiência Profissional na área de Geoprocessamento ou área aderente ao conteúdo do curso.</p> <p>* Cargo na área de geoprocessamento ou áreas afins (1,0 ponto por ano na função)</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	10 pontos
<p>c. Experiência em elaboração de conteúdo, para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e/ou Extensão e Qualificação Profissional ou de nível Técnico na área de Geoprocessamento ou área aderente ao conteúdo do curso (2,0 pontos por disciplina, independente da</p>	<p>Cópia do material digitalizado ou da página de internet onde o material é</p>	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

quantidade de oferta da disciplina)	disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.	
d. Experiência em monitoria em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e/ou Extensão e Qualificação Profissional ou de nível Técnico na área de Geoprocessamento ou área aderente ao conteúdo do curso (1,0 ponto por monitoria finalizada).	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que comprove(m) a(s) monitoria(s) realizada(s)	4 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO IV – MATRIZ DO CURSO

Todas as qualificações propostas terão o conteúdo de pré-qualificação técnica profissional, com carga horária de 40 horas, composto por atividades delineadas pelos seguintes temas:

- Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;
- Raciocínio lógico-matemático;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Direitos humanos, sociais e trabalhistas;
- Relações interpessoais no trabalho;
- Orientação profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Interseccionalidade raça, classe e gênero;
- Violência doméstica e saúde pública, enfrentamento a situações de assédio (moral e sexual);
- Qualidade de vida, acesso a lazer e cultura;
- Políticas públicas (habitação, educação, justiça, trabalho, saúde etc.);
- Sindicato e organização pública;
- Organizações da sociedade civil.

A seguir, a matriz da qualificação de Auxiliar de Geoprocessamento.

Quadro 1 - Carga horária I - Auxiliar de Geoprocessamento (Código 278083)

TÍTULO	MÓDULO	TIPO	CARGA HORÁRIA
Introdução aos dados espaciais	1	Teoria Prática	10h 05h
Geoportais e metadados	2	Teoria	10h 05h
Elementos de um mapa e cartografia temática	3	Teoria Prática	10h 05h
Produção e análise dados vetoriais	5	Teoria Prática	15h 15h
Banco de dados geoespaciais	6	Teoria Prática	15h 05h
Cartografia social e mapeamento participativo	7	Teoria Prática	15h 05h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Análise de redes e rotas (menor distância, menor custo)	8	Teoria	15h
Projeto de aplicação prática em geoprocessamento	10	Prática	30h
Avaliações finais	*	Avaliação	*
CARGA HORÁRIA TOTAL	160 horas		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO V

Locais de atuação dos Instrutores - 2º Semestre 2024

MAUÁ		
Turno	Núcleo	Endereço
Tarde	FATEC Mauá	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Vila Fausto Morelli
Noite	Instituto APREC Social	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital
RIO GRANDE DA SERRA		
Turno	Núcleo	Endereço
Noite	EMEB Profa. Rachel Silveira Monteiro (EJA)	Rua José de Figueiredo, 435 - Centro
SANTO ANDRÉ		
Turno	Núcleo	Endereço
Manhã	Instituto Dr. Klaide	Rua Apiaí, 800 - Vila Curuçá
Tarde	UFABC SA	Avenidas dos Estados, 5001 - Bangu
SÃO BERNARDO		
Turno	Núcleo	Endereço
Tarde	UFABC SBC	Alameda da Universidade s/n
DIADEMA		
Turno	Núcleo	Endereço
Manhã	Centro de Formação Carlos Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral "Dona Lindu"	Av. Encarnação, 290 - Piraporinha (próximo ao terminal do trólebus)
Tarde	Centro de Formação Lisete Arelalo	Av. Alda, 831 - Centro
	Jd. Ivone	Rua Dourados, 31 - Jd. Ivone, Eldorado
	18 de Agosto	Rua Platina, 133 - Taboao
Noite	Centro de Formação Carlos Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral "Dona Lindu"	Av. Encarnação, 290 - Piraporinha (próximo ao terminal do trólebus)



UFABC